



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **10/06/2024, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

SEGUNDO LEILÃO: dia **24/06/2024, às 10:00 horas**, quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro ([site www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0058982-51.2017.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA X (CPF/CNPJ: 16.579.136/0001-38) em face de ANGELICA LOURENÇA DA SILVA (RG: 104941176 SSP/PR e CPF/CNPJ: 070.347.159-71).

BEM: "DIREITOS que a executada possui sobre o apartamento nº 304 (trezentos e quatro), localizado no 3º pavimento tipo do BLOCO 04, do RESIDENCIAL VISTA BELA X, nesta cidade, na Avenida Giocondo Maturi, nº 945, com a área real total de 48,5845875 metros quadrados, sendo 43,2147 m² de área real privativa e 5,3698875 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,48077%, cabendo a este apartamento UMA VAGA DE GARAGEM, que destina-se a carro de passeio de médio porte, acessória do apartamento e indeterminada, sem necessidade de manobrista, dentro das seguintes divisas e confrontações: "a NO com o recuo junto a Rua 07; a SE com o apartamento 301; a NE com hall/escadaria e área de iluminação; e a SO com área de uso comum junto ao Bloco 05." O imóvel encontra-se matriculado sob nº 98.851 - do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, desta Comarca."

TRATA-SE DE LEILÃO DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL E EVENTUAL ARREMATANTE DEVERÁ COMPROVAR A QUITAÇÃO DA DÍVIDA DECORRENTE DO CONTRATO EM QUE O BEM FOI DADO EM GARANTIA, ANTES DA EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA.

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 28/02/2024 (conforme despacho de seq. 360.1) - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

ÔNUS: 01) Saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 7.236,34 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais, trinta e quatro centavos), conforme petição de seq. 349.1 - atualizado até 22/11/2023; 02) Débitos tributários municipais que totalizam o valor de R\$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais, vinte centavos), atualizado até 04/04/2024.

DEPÓSITÁRIO: O bem foi depositado em mãos do Depositário Público desta Comarca.



VALOR DO DÉBITO EM 30/10/2023: R\$ 8.027,82 (oito mil, vinte e sete reais, oitenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lance, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no *site* do leiloeiro www.kleiloes.com.br, bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 27 de maio de 2024. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

Rosângela Faoro
JUIZ DE DIREITO

